



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 219/2023

Providenciar monitoramento através de câmara nos locais que estão sendo utilizados como lixões a céu aberto pela população.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

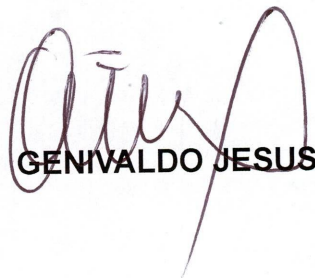
ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de um redutor de velocidade na Rua Ernesto Sperotto, no Jardim Redenção.

Reiterando a indicação nº 327/2021, solicitamos a tomada de providências a respeito do assunto, pois mesmo após dois anos ainda continuam ocorrendo descartes em locais inapropriados e deve-se responsabilizar quem comete tal conduta. Considerando que o acúmulo de resíduos, sejam orgânicos, rejeitos ou recicláveis, causam mau cheiro, criação de vetores (ratos, baratas, etc.), transtornos e danos à saúde humana e animal, o Código de Posturas, Lei nº 1.946/2006, proíbe expressamente tal atividade:

Art. 14 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Ante o exposto, encaminha-se a referida indicação para o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 7 de março de 2023.


GENIVALDO JESUS